

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90035/2026
Processo Administrativo nº 594/2025

Acusamos o recebimento dos pedidos de esclarecimento formulados pelas empresas RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, MICROSENS S.A., MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 90035/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de lousas digitais interativas móveis de 75 polegadas, acompanhadas de suporte móvel e acessórios obrigatórios, destinadas às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Após análise dos questionamentos apresentados, das disposições constantes do Edital, Termo de Referência, Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas e manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, informamos o seguinte:

1. SOFTWARES DE VIDEOCONFERÊNCIA

Questionamento: Serão aceitas telas/lousas interativas compatíveis com softwares atuais de videoconferência e comunicação VoIP, tais como Microsoft Teams ou soluções equivalentes?

Resposta: Sim. Serão aceitas telas/lousas interativas compatíveis com softwares atuais de videoconferência e comunicação VoIP, tais como Microsoft Teams ou soluções equivalentes e superiores, desde que atendam integralmente às funcionalidades e requisitos mínimos previstos no Edital, Termo de Referência e Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas.

Esclarece-se que não há exigência de software ou marca específica, devendo a solução ofertada possuir padrão de desempenho compatível com o uso pedagógico pretendido pela Administração.

2. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO

Questionamento: Será aceita apresentação virtual da amostra/demonstração do equipamento?

Resposta: Não será aceita apresentação exclusivamente virtual da amostra/demonstração do equipamento.

A exigência de apresentação de amostra física possui caráter comprobatório, visando permitir verificação prática da qualidade do material, precisão do toque, robustez estrutural, aderência às especificações técnicas, desempenho operacional e demais funcionalidades do equipamento ofertado, nos termos do art. 40, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A substituição da amostra por catálogos, vídeos, laudos ou outros materiais meramente informativos não assegura a verificação plena da conformidade técnica exigida pela Administração.

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

Questionamento: Qual será o prazo, local e forma de apresentação da amostra?

Resposta: Conforme subitem 5.8 do Termo de Referência, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentação da amostra/demonstração técnica.

A convocação ocorrerá formalmente pela pregoeira após a fase de lances, ocasião em que serão expressamente informados o prazo, local e demais condições para apresentação da amostra, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Esclarece-se que a fixação antecipada de prazo específico no edital poderia restringir a discricionariedade administrativa necessária à adequação do cronograma conforme a complexidade do procedimento e a necessidade da Administração.

4. PRAZO DE ENTREGA

Questionamento: Poderá ser ampliado o prazo de entrega e instalação dos equipamentos?

Resposta: Não. O prazo de entrega e instalação previsto no Termo de Referência permanece em 30 (trinta) dias, contados na forma prevista no instrumento convocatório.

Após análise técnica e administrativa, concluiu-se que o prazo estabelecido mostra-se razoável, proporcional e compatível com a natureza do objeto, considerando tratar-se de equipamentos padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

5. TREINAMENTO

Questionamento: O treinamento poderá ocorrer de forma remota?

Resposta: Esclarece-se que não será exigido treinamento específico nesta contratação, tendo em vista que a rede municipal já possui profissionais previamente capacitados para utilização dos equipamentos.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Questionamento: Deverá prevalecer a previsão contratual de inexistência de garantia de execução?

Resposta: Não. Nos termos do item 5.3.1 do Termo de Referência, será exigida garantia de execução contratual, equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, na forma dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

Esclarece-se que a minuta contratual será devidamente ajustada mediante errata, para adequação às disposições do Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – VIDRO TEMPERADO E PELÍCULA ANTIGERME

Questionamento: Poderão ser aceitos equipamentos com vidro temperado inferior a 4 mm ou sem película antigerme?

Resposta: Não. Mantêm-se integralmente as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e no Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas, inclusive quanto à exigência de vidro temperado de 4 mm e película antigerme, por representarem requisitos mínimos definidos pela área técnica para garantir durabilidade, segurança, ergonomia, desempenho operacional e adequação ao ambiente escolar.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – WI-FI, BLUETOOTH, ESPELHAMENTO E TECNOLOGIA ZERO BONDING

Questionamento: As exigências relativas a Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, espelhamento nativo e tecnologia Zero Bonding restringem a competitividade?

Resposta: Não. As exigências técnicas previstas no Edital e Termo de Referência decorrem de estudos técnicos preliminares, pesquisas de mercado e análise das necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, visando assegurar desempenho, durabilidade, interoperabilidade tecnológica, precisão operacional e longevidade da solução contratada.

A tecnologia Zero Bonding, o suporte nativo a AirPlay, Chromecast e Miracast, bem como os requisitos mínimos de conectividade, desempenho e precisão do toque, constituem características técnicas consideradas essenciais pela área demandante para garantir a adequada utilização pedagógica do equipamento no ambiente escolar.

Dessa forma, considerando os esclarecimentos prestados, a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação e a errata a ser promovida na minuta contratual quanto à garantia de execução contratual, permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.

Cantagalo/RJ, 18 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Pregoeira Municipal